



GOVERNO DO ESTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍ
Casa Joaquim José da Silva Xavier – “O Tiradentes”

LEI n.º 577/2004

MUDA O NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI, PARA “CASA JOSÉ PAULO DE FRANÇA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mari – PB; no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inc. II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada “**CASA JOSÉ PAULO DE FRANÇA**” o prédio da Câmara Municipal de Mari.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revoga-se o parágrafo único do Artigo 14, da Lei Municipal n.º 543/2002, de 27 de agosto de 2002, bem como as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mari, em 20 de abril de 2004.


JOSÉ XAVIER GONCALVES
Vereador
PRESIDENTE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano <u>VIII</u> Ed. <u>04</u> Em: <u>30 / 04 / 2004</u> <u>Doullon</u> <u>0136</u> Servidor(a)
---	--

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARI

ANO VIII-EDIÇÃO N.º 04, criado pela Lei Municipal n.º 433/97, de 18.09.1997- Mari(PB), 01 a 30 de abril 2004

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI n.º 577/2004

MUDA O NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI, PARA "CASA JOSÉ PAULO DE FRANÇA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mari – PB; no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inc. II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "CASA JOSÉ PAULO DE FRANÇA" o prédio da Câmara Municipal de Mari.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revoga-se o parágrafo único do Artigo 14, da Lei Municipal n.º 543/2002, de 27 de agosto de 2002, bem como as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mari, em 20 de abril de 2004.

José Nasser Gonçalves
Vereador
PRESIDENTE